

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## PORTARIA N. 381 DE 21 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização do 15º Seminário Nacional de Fiscalização - Senafis, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto 2025, em Natal/RN;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 095/2021, que estabelece a concessão de diárias, Art. 5°, inciso III. meia diária, para cada período relativo ao afastamento do domicilio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte, sendo que neste caso, os dias não compreendidos no período do evento, segue a regra dos incisos anteriores, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, as empregadas públicas Enfermeiras fiscais Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404, Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF, Dra. Niraci Ferreira Gimenez, Coren-MS n. 582209-ENF e a empregada pública Dra. Idelmara Ribeiro Macedo a participarem do 15º Seminário Nacional de Fiscalização - Senafis, a ser realizado no período de 12 a 15 de agosto 2025, em Natal/RN.

Art. 2º A Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, as empregadas públicas Enfermeiras fiscais Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n. 365404, Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF, Dra. Niraci Ferreira Gimenez, Coren-MS n. 582209-ENF e a empregada pública Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, farão jus a 4 (quatro) diárias, a ida ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, e o retorno no dia 15 de agosto de 2025, considerando o agendamento de saída do Voo, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.



## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3° Conceder passagens aéreas para que as empregadas públicas participem das atividades.

**Art. 4º** Centro de custos despesas Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n. 175263-ENF Sr. Patrick Silva Gutierres Tesoureiro Coren-MS n. 219665-TE